SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI

PARECER TÉCNICO N° 147/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 733/2026.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS Convênio nº 966143/2024/MCID/CAIXA.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Reg. Fundiária - SEMPRE

A exigência pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO da manifestação da SCI, sobre a regularidade dos Atos da Administração Pública, nos termos da DECISÃO NORMATIVA Nº. 002/2016/TCE RO, conforme a seguir transcrito:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais que devem servir de marco referencial para que os Poderes Executivo e Legislativo nos Municípios, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas, no Estado de Rondônia, incluindo, em todos os casos, a administração pública direta e indireta, doravante tratados nesta Decisão Normativa como entes controlados, possam instituir e regulamentar o funcionamento do seu respectivo Sistema de Controle Interno, visando assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à viabilidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

Trata-se da abertura de processo administrativo, conforme o Convênio nº 966143/2024/MCID/CAIXA; visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS Convênio nº 966143/2024/MCID/CAIXA**, com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade, localizada no Distrito Estrela de Rondônia do Município de Presidente Médici/RO, abrangendo a Avenida Mato Grosso, Avenida Padre Romano, Avenida Ceara, Rua Piauí, Rua Paraíba, e Rua Mato Grosso, totalizando 716,77 metros lineares e 4.410,91m² de área pavimentada. Área total construída - pavimentação + interseções + calçadas - 7.169,03 m² (**ID 737126**); visando atender às necessidades da população local no que concerne à melhoria das condições de trafegabilidade, acessibilidade e escoamento pluvial das vias públicas, com investimento total estimado em **R$ 1.455.775,02** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), vinculado ao à execução do Convênio nº

966143/2024/MCIDADES/CAIXA emenda indicada pelo Deputado Federal Marcos Rogério, no âmbito do Programa de Transferências Discricionárias e Legais.

Recursos do Repasse da União: **R$ 1.427.263,00** (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO **R$ 28.512,02** (vinte e oito mil quinhentos e doze reais e dois centavos).

Valor do Investimento (Repasse + Contrapartida) **R$ 1.455.775,02** (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Compõem os autos:

I Memorando nº 113/SEMPRE/2026, de 13 de abril de 2026 **ID 736873**, autorizado e assinado pela autoridade competente, apresenta DFD nº 08/SEMPRE/2026, **ID 746523**; ETP nº 169/2026, **ID 755700**; Gerenciamento de Risco nº 173/2026 **ID 756059.**

II Solicitação/Cotação 310/2026; e média de Preço; nos termos do Convênio nº 966143/2024/MCIDADES/CAIXA, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PUBLICAS.

III Consta ainda do processo:

ustificativa da Contratação A execução do projeto de bloqueteamento em vias urbanas no Distrito de Estrela de Rondônia, em Presidente Médici/RO, proporcionará entre outros benefícios a urbanização a melhoria de tráfego a acessibilidade local, atendendo ainda toda a questão de comercio, proporcionando acesso seguro a todos os pedestres e motoristas. A administração municipal elege como prioritário, o compromisso com a conquista do crescimento econômico, representado pela promoção de projetos e ações que contemplem o atendimento das necessidades básicas da população.

Dessa forma identifica-se como um dos maiores entraves ao desenvolvimento do município seus problemas de infraestrutura, a extensão territorial e a precariedade da malha viária, que impedem a fluidez do comércio e da produção. Porque, em época de chuvas ressurgem no município, especialmente nas periferias, muitas vias que acumulam em toda sua extensão, poças de água, gerando atoleiros, crateras e dificultando a circulação de pedestres e veículos, ou seja, tornando local quase intransitáveis, contribuindo diretamente para o surgimento de doenças como a dengue e outros agravos.

Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno, e mobilidade justa garantida aos logradouros públicos. Assegurando intervenções estruturais da maior importância para melhoria da sua qualidade de vida e significativamente para o desenvolvimento urbano do município como um todo.

Com este projeto de pavimentação em bloco sextavado, ocorrerá em nosso município a redução de gastos com manutenção das vias públicas; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; - escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais; rebaixamento do lençol freático; - recuperação de áreas alagadas ou alagáveis; segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto. Em termos genéricos, o sistema de pavimentação em blocos intertravados se faz necessário para criar condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres numa área urbana.

Portanto, a escolha do tipo de pavimento foi devido a fácil obtenção e/ou confecção na localidade onde será implantada, sendo o material de fácil aplicação e de baixo custo encontrado em nosso estado. E com a implantação deste empreendimento, será proporcionado a ocupação e o desenvolvimento ordenado, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais com objetivos de melhorar a qualidade de vida da população.

Dessa maneira, o bloqueteamento de vias urbanas no Distrito de Estrela de Rondônia configura-se como investimento estratégico na infraestrutura pública, no fortalecimento da economia urbana e na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável da região.

IV Termo de Referência, elaborado pelo setor de compras, aprovado e assinado pelo titular da secretaria solicitante, contendo a especificidade do objeto a ser contratado, condições para o recebimento dos objetos, responsabilização do Contratante e da Contratada.

V Da Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da contratação do objeto constam nas reservas de dotação: 2100 e 2101, **ID 772705** e **ID 772706.**

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **Ficha:** 626. **Reserva:** R$ 1.427.263,00

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **Ficha:** 627.**Reserva:** R$ 28.512,02.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações, foram juntadas o Documento de Formalização da Demanda DFD, o Mapa de risco e o Estudo Técnico Preliminar por ocasião da abertura desse processo, sendo determinado a servidor Lucas Henrique Felix Custodio - fiscal e Leonardo Gomes Diniz - Gestor do contrato Portaria 351/SEMGOV/2026.

Após análise dos procedimentos até então realizados, verifica-se que o presente processo licitatório se encontra, em tese, formalmente instruído com os documentos exigidos pela

Lei nº 14.133/2021 para a fase preparatória da contratação.

Registra-se, contudo, a necessidade de atenção quanto à adequada fundamentação da pesquisa de preços, à consistência dos estudos técnicos apresentados e à indicação expressa do enquadramento legal da modalidade licitatória adotada, a fim de resguardar a regularidade das fases subsequentes do certame.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Procuradoria Geral para prosseguimento do feito, observando-se o fiel cumprimento da legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Este é o parecer

Presidente Médici RO, 26 de junho de 2026.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Ass. Controle Interno
Portaria 060/2025.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA**, **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II**, em 26/06/2026 às 12:12, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **774116** e o código verificador **AA230830**.

Referência: Processo nº 1-733/2026. Docto ID: 774116 v1